



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 06/2024

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder à Sra. **MARIA DE LOURDES AVILA TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 499.548.496-53, na qualidade de viúva do ex-segurado, Sr. João Antônio Teixeira Júnior, inscrito no CPF sob o nº 259.128.606-04, aposentado no cargo efetivo de Gari - Coletor, falecido em 22 de março de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 22 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de abril de 2024.

Mariana Nominato da Silva
Diretora Executiva
FUMPREV